Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Zm Notícias
EM, 24 de Setembro de 2007

LEI Nº. 3.870, DE 13 DE SETEMBRO DE 2007.

"RECONHECE DE UTILIDADE PUBLICA A SOCIEDADE UNIDOS DA LUZ-SUL".

Autor: Vereador Alexandre José Adriano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública a Sociedade Unidos da Luz-Sul, fundada em 01 de outubro de 1963, com sede na Rua Luiz Tomáz, 286, Bairro da luz, Nova Iguaçu/RJ, CEP.26256-100, CNPJ 03375614000146.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 13 de setembro de 2007.